



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI 430/2009 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Sancionou

**“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo com o objetivo de Construir Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de Moacyr Avidos, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1º área de terra medindo 738,770m² (setecentos e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados) localizada no Distrito Córrego Moacir, Município de Governador Lindenberg - ES, de propriedade do Sr. **ELIAS ALFREDO GAVA** e esposa **MARIA STER COMÉRIO GAVA** e **GERALDO CESAR GAVA** e esposa **LUCIANA DA SILVA GAVA** possuindo os seguinte confrontantes ao Norte, Sul, Leste e Oeste: Geraldo César Gava e Elias Alfredo Gava, avaliado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

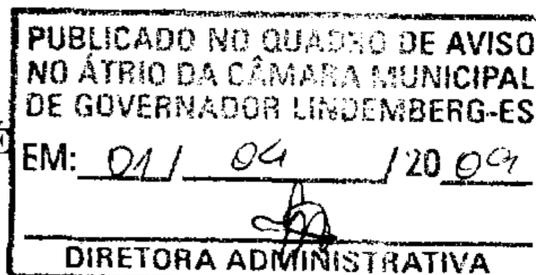
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

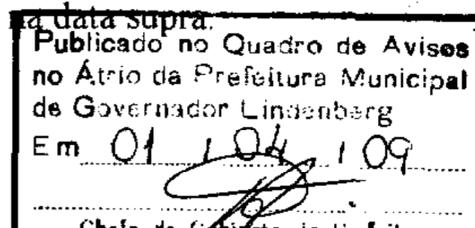
Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2009(dois mil e nove).

Até A Até
**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL**



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal

Abércio Pereira do Nascimento
**Abércio Pereira do Nascimento
Secretário de Administração.**



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54